

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 128/2010 – IF SUDESTE MG/JF, de 08 de outubro de 2010

Concede Progressão Funcional por Mérito.

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 44, de 04 de março de 2009, publicada no DOU de 05 de março de 2009, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, e tendo em vista o Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e as mudanças na estrutura organizacional do *Campus Juiz de Fora*,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO a LECINO CALDEIRA, SIAPE 2321322, tendo em vista a avaliação no período de lotação no serviço público federal de 15 de outubro de 2008 a 14 de abril de 2010, conforme documentação constante no processo nº 23225.000747/2010-17.

NOME: Lecino Caldeira
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
REGIME JURÍDICO: Único
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D III” Nível “04”
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D IV” Nível “S”
VIGÊNCIA: 14 de abril de 2010


Weyder Alves Finamore
Substituto do Diretor Geral
Portaria Nº 66 – 22/02/2010
DOU de 26/02/2010